



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

LEI Nº 183

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E CRIAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO.

CEZAR ADRIANO DA SILVA, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 10/03/98 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anulada em R\$ 19.700,00(dezenove mil e setecentos reais), a dotação do elemento e subelemento de despesa da atividade abaixo:

3130	Câmara do Município de Cerro Negro	10.000,00
3190	0101.0101001	4.000,00
4110		5.700,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo 1º, fica criada a dotação do elemento e subelemento de despesa da atividade abaixo:

Câmara do Município de Cerro Negro  
0101.0101001

3132	- Outros serviços e encargos	10.000,00
3113	- Obrigações patronais	4.000,00
3192	- Despesas de exercícios anteriores	5.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**  
*Estado de Santa Catarina*

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Negro, 10 de março de 1998.

*CSilva*  
CEZAR ADRIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal